

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL****Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social**

Decisão n.º Final 07/2022/2022 - SEDES/SEEDS

Brasília-DF, 01 de junho de 2022.

Processo nº: 00431-00008174/2020-57

Objeto: Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, manutenção e prestação de atendimento, mediante entrevista padronizada, de famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela SEDES, para preenchimento dos formulários cadastrais com vistas à atualização cadastral ou nova inscrição na plataforma online do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Manual do Entrevistador, e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. – SIDS v.2.0., com a realização, durante a entrevista, de consultas aos Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF, Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON.

DECISÃO FINAL**1. DO RELATÓRIO**

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS, inscrito sob o CNPJ 08.106.714/000190 (87594915), que em síntese solicita reforma da decisão que considerou para fins de pontuação o Recurso Administrativo (81567727), interposto pelo INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.

1.2. Em sequência, solicita que o resultado de sorteio para fins de desempate, executado em 24/03/2022, conforme Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, p 81. seja tornado sem efeito. E ainda, requer a ratificação do resultado divulgado pela comissão de julgamento disposto na Decisão n.º de Recurso Interposto - MÃOS SOLIDÁRIAS/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 (82016692), de 14 de março de 2022. Por fim, requer em sede de pedidos o seguinte:

Diante do exposto, e, fundamentado nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da ampla concorrência da isonomia e da impessoalidade, o Instituto IPÊS requer:

1. Reforma da decisão que considerou para fins de pontuação o Recurso Administrativo (81567727), interposto pelo INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, no qual requereu pontuação máxima para o critério de seleção Nº 4 do edital 02/2021, "Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens/serviços de terceiros cotados preferencialmente com preços públicos", mesmo com apresentação de planilha orçamentária SEM A DESCRIÇÃO DA ORIGEM DA FONTE específica dos itens/serviços de terceiros cotados preferencialmente com preços públicos.

2. Tornar sem efeito resultado de sorteio para fins de desempate, executado em 24/03/2022, conforme Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção do

Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, p 81.

3. Ratificação do resultado divulgado pela comissão de julgamento disposto na Decisão n.º de Recurso Interposto - MÃOS SOLIDÁRIAS/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 Brasília-DF, 14 de março de 2022.

1.3. É o brevíssimo relatório.

2. ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Inicialmente, cumpre destacar que a publicação do resultado provisório de classificação das propostas ocorreu em 25/03/2022, por meio do DODF nº 58, de mesma data, contabilizando-se, assim, 5 dias corridos para fins de interposição de recurso, nos termos das cláusulas 6.1.6, 16.9 e 16.10, que por sua vez encerrou-se às 23h59min do dia 01/04/2022.

2.2. Tendo a recorrente apresentado suas razões de recorrer (87594915) no dia 27/05/2022 às 08:02, por e-mail, sendo, portanto, intempestivo.

2.3. Ressalte-se que a suspensão e reativação supracitadas não implicaram em prejuízos ao prazo recursal estabelecido na forma do mesmo Edital.

2.4. Cumpre esclarecer que a análise do referido recurso restou prejudicada devido à suspensão desta seleção pública, por meio do Comunicado nº07/2022 (84062943), publicado no DODF nº 67, de 07/04/2022, em atendimento à determinação expressa pelo Despacho Singular nº 121/2022-GCRR - TCDF (83303293), conforme processo 00600-00013227/2021-80-e.

2.5. Já, aos em 25 maio de 2022, foi publicada a revogação da medida cautelar concedida pelo Despacho Singular nº 121/2022- GCRR, confirmada pela Decisão nº 1.167/2022, autorizando a SEDES/DF a dar prosseguimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021. Permitindo então a continuidade da análise dos recursos interpostos.

2.6. O recurso foi submetido à análise da Comissão de Seleção que exarou manifestação aos 30 de maio de 2022, conforme Decisão de Recurso Interposto - IPÊS (87598170), que concluiu pelo não conhecimento do recurso, por sê-lo intempestivo.

2.7. Em seguida, os autos foram remetidos ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social para Decisão Final, nos termos do § 1º do Art. 21 do Decreto nº 37843/2016:

Art. 21. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias dos seguintes atos:

(...)

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

2.8. Por fim, destaca-se que a pleiteante apresentou recurso administrativo de semelhante teor às 09:51 do dia 31/03/2022, sendo portanto esse ato tempestivo, e que foi conhecido e devidamente analisado pela Comissão de Seleção e por esta pela Secretaria Executiva, conforme Decisão Final 05/2022 (87807680).

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, corrobora-se a decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao referido recurso, no sentido de NÃO CONHECER o recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS" (87594915).

3.2. Retornem os autos à Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

Brasília, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Jean Marcel Pereira Rates

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 02/06/2022, às 06:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87815002** código CRC= **33F35D95**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7190 / 3773-7191